



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.142/91

DATA: 16.05.91

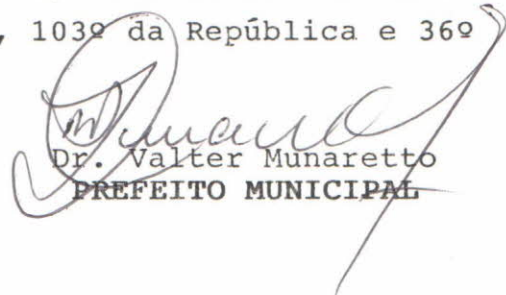
SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 945/88 de 20.09.88 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

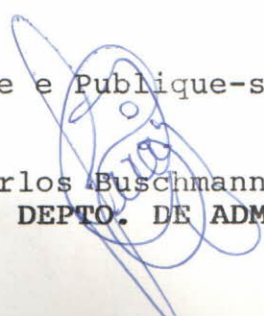
Art. 1º) - O artigo primeiro da Lei Municipal nº 945/88 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação à MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CGC (MF) sob nº 75.661.264/0001-95, de dois lotes urbanos nºs 16 e 17 da quadra nº 10, localizados no Loteamento Jardim Maria da Luz, nesta cidade, com área total de 900m² (novecentos metros quadrados) e o lote nº 04 da quadra nº 05, do Loteamento Parque Residencial Frizon com área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um), 103º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO